



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



PORTARIA Nº 119/2026

DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 510/2013 QUE CONCEDE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO alteração da Lei Municipal nº 510/2013, que concede gratificação a servidor.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 810/2021, que estabelece os percentuais de gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR provisoriamente até regulamentação por decreto da Lei Municipal n. 810/2021 o percentual da gratificação concedida aos servidores abaixo relacionados, conforme cada cargo nomeado e percentual estabelecido, a partir de 01 de agosto de 2026.

NOME	EFETIVO	NOMEAÇÃO	%GRATIFICAÇÃO
Marineide Batista Cardoso	Recepcionista	Encarregado de Serviços	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 05 de agosto de 2026.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE